|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 281/2019**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FERNANDO TADEU GAMBARRA MOURA FILHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 219/2019, exarado no Processo nº 0020849-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Fernando Tadeu Gambarra Moura Filho, nos Estados Unidos da América, aos do Ensino Médio, no Brasil, podendo o aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Parágrafo único**. Para efeito de registro de notas, orientamos que a escola onde o aluno estava matriculado conclua o Histórico Escolar deste, tendo como orientação a adoção das notas dos semestres realizados no exterior, ou fazendo uma média aritmética das notas obtidas no 1º semestre do 3º ano do Ensino Médio estudado no Brasil, e emita o Certificado de Conclusão dos estudos do Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, de 5 de setembro de 2019.

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Presidente – CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**